



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXIII - Edição Extra 2890 - 26 de dezembro de 2024

ATOS DO CMDC



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela Lei municipal n. 5.950, de 21/11/2011

ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO DO CMDC



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela Lei municipal n. 5.950, de 21/11/2011

ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO DO CMDC

No segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (02/10/2024), às dezenas horas, por meio de sessão virtual pelo aplicativo Skype, nos termos do Decreto Municipal n. 11.989/2020, reuniram-se em sessão ordinária os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC, presentes a Presidente e representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. Karoline Soyan Mendes Dolzan; o representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Jeancarlo Gorges; o secretário e representante da Associação Empresarial de Itajaí, Sr. Pablo José Rossini; a representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sra. Pamela Medeiros Gomes; a representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sra. Carolina Espíndola; o representante da União das Associações de Moradores – UNAMI, Sr. Maicon Rodrigues; a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí – CDL, Sra. Silvana Conceição Moreira; e a representante suplente da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. Elisa Regina Pereira. Constatando-se a existência de *quorum* mínimo, foi declarada aberta a sessão. Inicialmente, foi lida e aprovada por unanimidade a ata da sessão anterior (trecentésima décima primeira). Na sequência, por se tratar da primeira sessão referente ao mandato de 2024/2025, foi realizada a eleição para o cargo de vice-presidente e secretário, cuja decisão por unanimidade dos conselheiros foi no sentido de manter o Conselheiro Pablo José Rossini no cargo de secretário, sendo eleita a Conselheira Pamela Medeiros Gomes para ocupar o cargo de Vice-Presidente deste Conselho. Em seguida, foram devolvidos os seguintes processos: Conselheiro Jeancarlo Gorges – PA 623/2021 e 388/2022; Conselheira Caroline Espíndola – PA 337/2019 e 187/2020; Conselheiro Maicon Rodrigues – PA 100/2018 e 416/2021; Conselheira Pamela Medeiros Gomes – PA 434/2018 e 462/2021; Conselheiro Pablo José Rossini – PA 469/2021; e Conselheira Silvana Conceição Moreira – PA 412/2022 e 413/2022. Após, a Presidente comunicou que nesta data foram distribuídos, via e-mail, os seguintes processos: Conselheiro Jeancarlo Gorges – PA 318/2019 e 330/2022; Conselheira Caroline Espíndola – PA 538/2019 e 833/2019; Conselheiro Maicon Rodrigues – PA 416/2019 e 550/2019; Conselheira Pamela Medeiros Gomes – PA 832/2019 e 2926/2021E; Conselheira

Página 1 de 2

Página 1 de 3

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela Lei municipal n. 5.950, de 21/11/2011

Pablo José Rossini – PA 041/2019; e Conselheira Silvana Conceição Moreira – PA 515/2019 e 584/2019. Até contínuo, foram debatidos os processos pautados para julgamento marcados para os dias 16/10/2024 e 30/10/2024, PA 609/2019 e PA 141/2021, de relatoria dos conselheiros Jeancarlo Gorges e Pablo José Rossini, respectivamente. O Conselheiro Jeancarlo afirmou que baixará em diligência o processo de sua relatoria, a fim de verificar os antecedentes da empresa recorrente, por meio da certidão competente, sugerindo, posteriormente, que conste nos votos os índices de correção das multas eventualmente aplicadas. Por fim, foi consignado que a próxima reunião do Conselho será realizada no dia 16/10/2024, às 16h, ressaltando-se, ainda, que a participação dos conselheiros na presente sessão ocorreu por videoconferência, justificando, assim, a ausência de suas assinaturas na lista de presença, as quais são supridas pela Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Sra. Presidente, a qual, eu, Pablo José Rossini, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos conselheiros, será assinada pela Presidente e por mim secretário.

KAROLINE SOYAN MENDES DOLZAN
Conselheira – Presidente

Documento assinado digitalmente
PABLO JOSÉ ROSSINI
2024-10-26 14:27:09-0300
Verifique em <https://validar.jj.gov.br>

PABLO JOSÉ ROSSINI
Conselheiro – Secretário

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela Lei municipal n. 5.950, de 21/11/2011

julgamento, designando-se o dia 30/10/2024 para dar prosseguimento ao ato. Por fim, foi julgado o Processo Administrativo n. 609/2019, de relatoria do Conselheiro Jeancarlo Gorges, sem a presença de representante da empresa recorrente Zurich Minas Brasil Seguros S.A. Concluída a leitura do voto, o relator decidiu no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso interposto, mantendo-se incólume a decisão atacada. Aberta a votação, os conselheiros acompanharam, por unanimidade, o voto do relator. Para constar, determinou-se a transcrição das ementas dos julgados, conforme segue:

Autos n. 222/2021

RECORRENTE: LOJAS COLOMBO S.A

Relator: Silvana C. Moreira

Assunto: Descumprimento do Código de Defesa do Consumidor – Lei 2.181/97 – Desobediência.

Valor total da(s) multa(s): R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à data de 15 de fevereiro de 2023.

Ementa: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO PROCEDENTE POR AUSÊNCIA DE RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA PELA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RESPOSTA APRESENTADA TEMPESTIVAMENTE PELA FORNECEDORA E NÃO JUNTADA AOS AUTOS PELA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. A recorrente comprova a apresentação de resposta tempestiva a carta de investigação preliminar, a qual não foi acostada aos autos pela Procuradoria de Defesa do Consumidor. Não pode a fornecedora sofrer prejuízos na defesa dos seus interesses e direitos, pela ausência de juntada de sua manifestação tempestiva, sob pena de afronta ao princípio do contraditório e da ampla defesa, ambos resguardados constitucionalmente. Recurso conhecido e provido para anular o auto de infração e, por consequência, afastar a multa pecuniária imposta a recorrente.



AUTOS N. 609/2019.

RECORRENTE: Zurich Minas Brasil Seguros S.A.

Relator: Conselheiro JEANCARLO GORGES

Materia: Multa por elaboração de contratos com cláusulas abusivas. Furto Simples x Furto qualificado

Valor total da multa aplicada: R\$ 13.185,00. Datada de 14 de setembro de 2023. Tipificação legal da infração: art. 3º, § 2º; art. 4º, caput, I e III; art. 6º, III, IV e VI; art. 39, V; art. 47; art. 48; art. 51, IV; art. 54, § 3º - todos da Lei Federal nº 8.078/1990. Art. 13, XVI; art. 22, caput, IV, XXI, XXII – todos do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Ementa: RECURSO ADMINISTRATIVO. PRÁTICA ABUSIVA. ELABORAÇÃO DE CONTRATOS COM CLAUSULAS ABUSIVAS. PRECEDENTES. PEDIDO DE AFASTAMENTO DA PENALIDADE OU REDUÇÃO DA MULTA. RECURSO CONHECIDO E, NO MÉRITO, DESPROVIDO.

Por fim, foi consignado que a próxima reunião do Conselho será realizada no dia 30/10/2024, às 16h, ressaltando-se, ainda, que a participação dos conselheiros na

Página 2 de 3

[Assinatura]

Silvana Conceição Moreira. Constatando-se a existência de *quorum* mínimo, a sessão foi aberta pela Vice-Presidente, Sra. Pamela Medeiros Gomes, devido à necessidade de dar seguimento ao julgamento do Processo Administrativo n. 133/2020, pautado para esta data, que foi suspenso na sessão anterior do dia 16/10/2024, haja vista o pedido de vista da conselheira suplente da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. Elisa Regina Pereira de Almeida. Inicialmente, foi lida e aprovada por unanimidade a ata da sessão anterior (trecentésima décima terceira). Na sequência, foi dado seguimento ao julgamento do Processo Administrativo n. 133/2020, com a presença da procuradora da empresa recorrente ROMY WERNER PINTO – Madeirona Comércio de Madeiras em Geral, Dra. Roberta Werner Pinto, inscrita na OAB/SC sob o n. 60.466, iniciando com a leitura do voto divergente da Conselheira Elisa Regina Pereira de Almeida, no sentido de dar provimento ao recurso para declarar a nulidade da decisão e cancelar a multa fixada. Aberta a votação, o conselheiro Maicon Rodrigues se declarou impedido, dando-se continuidade na votação, cuja decisão, por maioria de votos, foi no sentido de manter a multa aplicada, vencido o voto divergente, que foi acompanhado pelo conselheiro Pablo José Rossini,

Página 1 de 3

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC

Criado pela Lei municipal n. 5.950, de 21/11/2011

presente sessão ocorreu por videoconferência, justificando, assim, a ausência de suas assinaturas na lista de presença, as quais são supridas pela Vice-Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Sra. Vice-Presidente, a qual, eu, Pablo José Rossini, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos conselheiros, será assinada pela Vice-Presidente e por mim secretário.

[Assinatura]
PAMELA MEDEIROS GOMES
Conselheira – Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br
PABLO JOSÉ ROSSINI
Data: 11/11/2024 11:50:18 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PABLO JOSÉ ROSSINI
Conselheiro – Secretário



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC

Criado pela Lei municipal n. 5.950, de 21/11/2011

e os demais conselheiros, Jeancarlo Gorges e Silvana Conceição Moreira, acompanharam o voto da conselheira relatora Caroline Espindola Pereira. Ato contínuo, a sessão foi retomada pela Presidente Karoline Soyan Mendes Dolzan, procedendo-se ao julgamento do Processo Administrativo n. 609/2021, de relatoria da Conselheira Pamela Medeiros Gomes, com a presença da proprietária da empresa Rocha Transportes de Cargas Ltda, Sra. Vania da Rocha, a qual se utilizou do tempo regimental para sustentação oral. Após a leitura do voto e realizada a sustentação oral, foi proferido o voto da relatora no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso. Aberta a votação, o conselheiro Maicon Rodrigues solicitou vistas do processo, motivo pelo qual foi suspenso o julgamento, designando-se o dia 27/11/2024 para dar prosseguimento ao ato. Após, foi dado início ao julgamento do Processo Administrativo n. 141/2021, de relatoria do Conselheiro Pablo José Rossini, com a presença da proprietária da empresa Simone Pereira Freitas, a qual se utilizou do tempo regimental para sustentação oral. Após a leitura do voto e realizada a sustentação oral, foi proferido o voto do relator no sentido de não conhecer do recurso em face da intempestividade. Aberta a votação, os conselheiros acompanharam, por unanimidade, o voto do relator. Por fim, diante da não notificação da empresa Belvedere Beach Club Ltda acerca do julgamento, o Processo Administrativo n. 128/2022, de relatoria do Conselheiro Maicon Rodrigues, foi retirado de pauta, designando-se o dia 13/11/2024 para julgamento. Para constar, determinou-se a transcrição das ementas dos julgados, conforme segue:

Autos nº 133 / 2020.

RECORRENTE: Madeirona Comércio de Madeiras em Geral

Relatora: Caroline Espindola Pereira

Assunto: Não apresentação de resposta à Carta de Investigação Preliminar - CIP.

Valor total da(s) multa(s): R\$ 4.000,00 à data de 29/04/2019.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DEIXAR DE PRESTAR INFORMAÇÕES SOLICITADAS POR MEIO DO AUTO DE CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.PEDIDO DE NULIDADE OU REDUÇÃO DA MULTA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. A prática de conduta abusiva, que afronta os preceitos do Código de Defesa do Consumidor, enseja a aplicação de penalidades administrativas, tais como a imposição de multa pecuniária arbitrada em conformidade com os preceitos do artigo 57 do Código de Defesa do Consumidor.

VOTO DIVERGENTE

Autos n. 133/2020

Recorrente: Madeirona Comércio de Madeiras em Geral

Relatora divergente: Elisa Regina Pereira de Almeida

Página 2 de 3

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC

Criado pela Lei municipal n. 5.950, de 21/11/2011

ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA SESSÃO DO CMDC

No trigésimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (30/10/2024), às dezenove horas, por meio de sessão virtual pelo aplicativo Skype, nos termos do Decreto Municipal n. 11.989/2020, reuniram-se em sessão ordinária os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC, presentes a Presidente e representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. Karoline Soyan Mendes Dolzan, a representante suplente da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. Elisa Regina Pereira de Almeida, a Vice-Presidente e representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sra. Pamela Medeiros Gomes; o secretário e representante da Associação Empresarial de Itajaí, Sr. Pablo José Rossini; o representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Jeancarlo Gorges; a representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sra. Caroline Espindola; o representante da União das Associações de Moradores – UNAMI, Sr. Maicon Rodrigues; e a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí – CDL, Sra.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela Lei municipal n. 5.950, de 21/11/2011

Assunto: Não apresentação de resposta à Carta de Investigação Preliminar - CIP.
Valor total da(s) multa(s): R\$ 4.000,00 à data de 14/02/2023

Ementa: RECURSO ADMINISTRATIVO, AUSSÉNCIA DE RESPOSTA À CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR DO ÓRGÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. PRÁTICA INFRAATIVA PREVISTA NO ART. 55, § 4º, DA LEI N. 8.078/1990, BEM COMO AO ART. 33, CAPUT, INCISO II, § 2º, DO DECRETO FEDERAL N. 2.181/1997. APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA. ACORDO FIRMADO EXTRA PROCON. PRESTAÇÃO EXTEMPORÂNEA DE INFORMAÇÕES. INFRAÇÃO DESCARACTERIZADA. PEDIDO DE NULIDADE OU REDUÇÃO DA MULTA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Autos n. 144-2021

Recorrente: Simona Pereira Freitas

Relator: Pablo José Rossini

Assunto: Infração ao artigo 4º, caput, e artigo 55, § 4º, da Lei n. 8.078/1990, bem como no artigo 33, caput, inciso II, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 2.181/1997.

Valor total da(s) multa(s): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ementa: Recurso Administrativo. Prática infraativa prevista no artigo 4º, caput, e artigo 55, § 4º, da Lei n. 8.078/1990, bem como no artigo 33, caput, inciso II, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 2.181/1997. Multa administrativa aplicada em consonância com o Decreto Federal n. 2.181/1997, a Lei n. 8.078/1990 e a Portaria Normativa SDEI/Procon n. 526/2020. Pedido de arquivamento do Auto de Infração. Recurso não conhecido em face da sua intempestividade.

Por fim, foi consignado que a próxima reunião do Conselho será realizada no dia 06/11/2024, às 16h30min, ressaltando-se, ainda, que a participação dos conselheiros na presente sessão ocorreu por videoconferência, justificando, assim, a ausência de suas assinaturas na lista de presença, as quais são supridas pela Presidente e Vice-Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Sra. Presidente, a qual, eu, Pablo José Rossini, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos conselheiros, será assinada pela Presidente, Vice-Presidente e por mim secretário.

KAROLINE SOYAN MENDES DOLZAN
Conselheira – Presidente

PAMELA MEDEIROS GOMES
Conselheira – Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente
PABLO JOSÉ ROSSINI
Data: 11/11/2024 11:53:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PABLO JOSÉ ROSSINI
Conselheiro – Secretário

Página 3 de 3

ATOS DO GABINETE



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 5255/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013 e CI nº 2597/2024/DGP/SME, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 1520, de 16 de março de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1708, de 23 de março de 2017, que DESIGNOU a servidora ROSANGELA ZENI KOCH, matrícula nº 120701, para a função Gratificada de Responsável pelo transporte escolar, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Itajaí, 20 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 5271/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, atendendo o artigo 30, da Lei 2.960, de 03 de abril de 1995, regulamentado pelo Decreto nº 8.619, de 17 de junho de 2008, e consoante à C.I. 016/2024/SECAGeP - CEE, resolve:

Art. 1º- DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público os servidores abaixo relacionados, conforme os respectivos processos de avaliação especial de desempenho, concluídos pela Comissão Especial da Estabilidade – CEE, nomeada em Portaria nº 4394, de 04 de dezembro de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1837, de 13 de dezembro de 2017:

Servidor	Matrícula	nº do processo
Luis Claudio da Silva	2257604	190/2024
Gracielle da Trindade Poczenek de Pontes	2411401	191/2024
Lucimar Amaral Marzani	1672803	192/2024
Beatriz Godinho	2412801	193/2024
Larissa das Neves Leme	2412901	194/2024
Carlos Henrique Horta de Souza	2059411	195/2024
Licete Terezinha Fritzen	2411801	196/2024

Art. 2º. – Com efeito, a contar de 01 de dezembro de 2024.

Itajaí, 26 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 5272/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. nº 016/2024/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação do Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Padrão de Vencimento
1882301	Alessandro Petry	Técnico em Informática	01/12/2024	E
		Agente em Atividades de		
1973501	Claudio Ricardo Junior	Engenharia	07/11/2024	D
1214501	Francisco Eduardo Johannsen	Fiscal de Relação de Consumo	01/12/2024	E
1885001	João Leite de Barros Cardoso	Arquiteto	01/12/2024	E
842301	Rejane Almeida da Silva			
	Rafagnin	Assistente Social	01/12/2024	F
164701	Ricardo Reiser	Agente em Atividades Administrativas	01/12/2024	G
1274202	Vânia Cristina do Prado de Almeida	Agente da Autoridade de Trânsito	29/11/2024	E

Itajaí, 26 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 5273/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 016/2024/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Padrão de Vencimento
2240101	Caroline Porcelis Vargas	Enfermeiro	01/12/2024	C
2240701	Edivaldo Marlon Garcia Cunha	Enfermeiro	01/12/2024	C
2241301	Gisele Rocha Braga	Enfermeiro	01/12/2024	C
1117407	Helia Pereira Martins	Técnico em Enfermagem	01/12/2024	E
2314101	José Luiz de Souza	Técnico em Enfermagem	08/10/2024	B
1098101	Juliana Fernandes de Oliveira	Enfermeiro	01/11/2024	E
1896801	Marcia Aparecida Duarte Amaro	Atendente de Unidade de Saúde	01/12/2024	D
1784502	Natalia Bittencourt Kael	Psicólogo	27/11/2024	B
1820302	Nelson Zamparoni Junior	Atendente de Unidade de Saúde	12/11/2024	C
2234201	Nilson Eduardo de Sousa Alves	Atendente de Unidade de Saúde	01/12/2024	C
2239901	Rodrigo Eller	Médico	01/12/2024	C
2054201	Romulo Kaizer Carelli	Cirurgião Dentista	01/12/2024	D
2239801	Thaianara Cristina Reinert Vieira Leite	Técnico em Enfermagem	01/12/2024	C

Itajaí, 26 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 5274/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 25, da Lei Complementar nº 130/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. nº 016/2024/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Faixa
1994401	Andressa Meier de Souza	Profissional de Educação Física	27/11/2024	III

Itajaí, 26 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 5275/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 016/2024/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Faixa
2336701	Ana Paula Nascimento de Almeida	Psicólogo	05/11/2024	II
1407502	Juliana dos Santos	Psicólogo	21/11/2024	III
1717401	Lisiâne Nassere	Médico	04/11/2024	III
1784502	Natalia Bittencourt Kael	Psicólogo	27/11/2024	II
2054201	Romulo Kaizer Carelli	Cirurgião Dentista	01/12/2024	IV

Itajaí, 26 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 5276/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 016/2024/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Faixa
2058201	Daiane Gonçalves da Silva	Psicólogo	21/10/2024	II

Itajaí, 26 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



Processo Sipe nº 63613/2014

Assunto: Decisão em Recurso Administrativo Hierárquico. Processo Administrativo 001/2024/SEGOV/DLC.

DESPACHO Nº 135/2024

Trata o presente procedimento de Recurso Administrativo Interposto por Eco Litoral Projetos Ltda e Iguaítemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda., contra decisão de primeira instância quanto à procedimento de apuração de indício de falsificação de atestado de capacidade técnica.

Inicialmente, parte da discussão decorre de decisão tomada por meio do Despacho 058/2024, pelo qual avocou todo e qualquer procedimento que tratasse do tema que envolvesse a assinatura pessoal do Prefeito em documento de atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa ECOLITORAL que foi utilizado em processo licitatório.

A se esclarecer desde já: a data do Despacho 058/2024 é de 11/04/2024 e o procedimento licitatório sobre o tema já havia sido suspensos pelo TCE em 01/02/2024 (@PAP 24/80006322) e revogado pelo Município, por ordem do Sr. Secretário de Governo, à época, Jean Sestrem, em 28/02/2024. Assim é de ficar cristalino que toda a discussão travada foi sobre



objeto que (i) não se concretizou como procedimento licitatório eis que completamente revogado, (ii) não se contratualizou em negócio jurídico com a citada empresa e (iii) não decorreu nenhum pagamento do Município à empresa nem gerou quaisquer despesas ao erário.

O Despacho 058/2024, datado de 11/04/2024, foi uma ordem administrativa exarada pelo Chefe do Executivo, motivada na análise de documento que se declarou "suposta assinatura" do Prefeito, cuja ordem determinada no Despacho 058/2024 não foi cumprida e diametralmente desobedecida por servidores hierarquicamente inferiores.

Sabe-se que em matéria administrativa todos os atos administrativos são por natureza analisados, avaliados e/ou decididos pelo Chefe do Executivo. No caso concreto o que se avocou foi a análise de documento que supostamente se levantou não ter sido assinado pelo Chefe do Executivo.

Ocorre que da determinação do Despacho 058/2024 em 11/04/2024 a Secretaria de Governo não a cumpriu e contrariamente decidiu procedimento administrativo na data de

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, e comunique-se após o ato oficialmente publicado, a Procuradoria-Geral do Município, a Controladoria-Geral do Município, a Secretaria de Governo para que tome as medidas imediatas quanto à concretização desta decisão, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o CREA-SC.

Itajaí, 26 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito de Itajaí

Rua Alberto Werner, nº 100 – Vila Operária – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3341-6001 | www.itajaí.sc.gov.br



Rua Alberto Werner, nº 100 – Vila Operária – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3341-6001 | www.itajaí.sc.gov.br



16/04/2024, aplicando penalidades administrativas sobre a égide da Lei 8.666/1993, de cuja decisão o particular impetrou Recurso Administrativo em 23/04/2024.

Desta forma, tanto a decisão de primeiro grau (de 16/04/2024) quanto o recurso interposto (de 23/04/2024) fazem com que a avocação (de 11/04/2024) perca seu objeto, tendo em vista os atos sucessórios gerarem demandas processuais, as quais, pelo princípio da economicidade, fazem com que o Recurso protocolado seja julgado em razão da perda do objeto advocatício.

Pelo princípio da economia processual, se busca a promoção de resultados esperados com o menor custo possível, na união de qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, de modo que se evite a repetição inconveniente e inútil de atos procedimentais, buscando a concentração de atos em uma mesma oportunidade como critério de economia processual.

Por tais razões declaro (i) a perda do objeto dos atos de avocação processual e por economia processual (ii) o julgamento do recurso interposto.

Vale ressaltar, ainda, que a verificação de mérito do presente procedimento também teve ampla e debatida análise pela Câmara de Vereadores de Itajaí, por meio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI 001/2024, a qual apontou em seu relatório final que (i) descarta-se qualquer tipo de falsidade na titularidade da assinatura no documento de Atestado de Capacidade Técnica, (ii) que o procedimento de avocação pelo Prefeito não se deu com qualquer irregularidade, (iii) que o objeto do serviço do atestado foi devidamente prestado, (iv) que não houve contrato entre o Município e a empresa, (v) que o serviço prestado foi acertado no respectivo Conselho, (vi) que depoimentos dos servidores do CREA afirmaram acerca da regularidade dos documentos e atos praticados, de modo que o relatório da CPI foi votado em 09/10/2024 pela improcedência da representação com o fim da CPI pelo Poder Legislativo.

Ora, o próprio Poder legislativo analisou o procedimento do documento do atestado de capacidade técnica concluindo em votação que não houve qualquer irregularidade na edição do documento, bem como que o mesmo foi acertado de forma legal no CREA-SC conforme depoimentos tomados na CPI, os quais faço parte instrutória desta decisão, pautado inteiramente na decisão do Poder Legislativo, que votou pelo arquivamento da CPI, por não encontrar quaisquer irregularidades no procedimento.

Por fim, renova-se o destaque de que o procedimento licitatório inicial foi SUSPENSO pelo TCE/SC em 01/02/2024 e REVOGADO pelo Município de Itajaí, de modo que



Rua Alberto Werner, nº 100 – Vila Operária – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3341-6001 | www.itajaí.sc.gov.br



o procedimento em análise não findou com processo licitatório, pois inteiramente revogado e publicado pelo Município a revogação, não teve contrato administrativo finalizado ou assinado, eis que a licitação foi revogada, não firmou negócio jurídico com as empresas Recorrentes e o mais importante, não gerou nenhum pagamento do Município à empresa de modo que não firmou quaisquer despesas ao erário, e em especial:

- i. Que a análise do processo evidencia que o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 385/2023 não se perfectibilizou dada sua revogação em 28/02/2024, devidamente publicada no Jornal do Município Edição 2779, de 28/02/2024, página 29;
- ii. Que não restou comprovado prejuízo ao erário ou irregularidade de documentos;
- iii. Que a avocação do Despacho 058/2024 perdeu seu objeto, tendo em vista a extensa análise realizada pelo Poder Legislativo julgando pela improcedência da CPI 001/2024, restando inválidos todos os atos praticados após a data de 11/04/2024;
- iv. Que por economia processual, cabe o julgamento do recurso interposto, preservada a proteção das garantias constitucionais ao direito de contraditório e ampla defesa, consubstanciada pelo presente recurso administrativo.

Assim, CONHEÇO do presente Recurso Administrativo interposto por Eco Litoral Projetos Ltda e Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda, e em seu mérito julgo pela PROCEDÊNCIA do recurso, para fazer ANULAR a decisão de primeira instância consubstanciada pela Decisão Administrativa 077/2024/SEGUV/DLC, do processo SIPE 63613/2024, do processo administrativo 001/2024/SEGUV/DLC, em especial com a anulação de todas as penalidades ali indicadas.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 361/2023-001 ao CONTRATO Nº 361/2023. CONTRATADA: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Renovação do presente contrato, pelo período de 01/01/2025 a 30/06/2025, tendo em vista a necessidade de se manter os serviços, conforme justificativa técnica anexa ao processo administrativo supracitado. VALOR: Valor total de R\$ 78.452,40 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). DATA DA ASSINATURA: 12/2024.

FABIO DA VEIGA

SUPERINTENDENTE

ATOS DA PROCURADORIA

PORTARIA (PGM) Nº 026/2024, de 20 de dezembro de 2024.

O Procurador-Geral do Município de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 001/2021, de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 57, inciso II, “c” e § 1º da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e considerando, ainda, a Portaria nº 0160/2007, de 30/01/2007, publicada no Jornal do Município nº 632, página 07, e atendendo ao disposto nos artigos 128 a 145 da lei Municipal nº 2.960, de 03 de abril de 1995, define:

1. REVOGAR a Portaria nº 023/2024, de 01 de outubro de 2024, publicada no Jornal do Município Edição nº. 2857, página 28, de 02/10/2024.
2. NOMEAR os novos membros da Comissão de Procedimentos de Natureza Disciplinar da Lei 2.960/1995, compreendendo o Processo Sumário (art. 131), a Sindicância (art. 132 e segs.), e o Processo Disciplinar (art. 136), que será formada pelos Servidores OSNILDO REBELO PEREIRA matrícula 123.540-2, CLEBERSON DAS NEVES matrícula 205.160-1, ANGELA MARIA HOLANDA DE SOUZA matrícula 72.750-1, ELISABETE IZOLINA DOS SANTOS matrícula 13.590-1, JOSIAS BRUNO RUEDIGER matrícula 235.680-1, OTHAVIO AUGUSTO RODRIGUES matrícula 235.210-1, ALINE DA SILVA CAMINHA matrícula 237.820-1, FRANKLIN GUERREIRO ZANILO matrícula 234.270-1, MARIANA APARECIDA CUCCO matrícula 217.180-4, LUISA BACKES DE BASALDUA matrícula 234.310-1, EMERSON GONÇALVES matrícula 14.590-1, VITOR MARQUES DA SILVA matrícula 235.190-1, ALINE MARCHI DO AMARAL matrícula 235.370-1, RAFAEL ALEXANDRE SANTOS LOPES matrícula 246.630-1, CAROLINA MENDES LONGARAY matrícula 237.840-1, FERNANDO RODRIGUES APPOLINÁRIO matrícula 239.890-1, PAULO HENRIQUE SETTI matrícula 246.920-1, RENAN ROSSETT MOREIRA matrícula 263.040-1, DEBORA LINHARES SALVARO matrícula 255.340-1, KARINE CRISTIANE MENDES MARTINS matrícula 255.330-1, FELIPE MATEUS DEFFERT matrícula 256.340-1.
3. A presidência da referida comissão será exercida pelo servidor OSNILDO REBELO PEREIRA, a contar de 31 de dezembro de 2024.

4. Esta Portaria gera seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Itajaí, 20 de dezembro de 2024.

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



DECRETO N° 13.471, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO N° 10.191, DE 08 DE JANEIRO DE 2014, QUE DEFINE OS VALORES DAS TARIFAS DE COLETA DE RESÍDUOS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII, do art. 47 e arts. 88 e 89, todos da Lei Orgânica do Município de Itajaí e, considerando o disposto nos arts. 9º e 13, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e arts. 9º e 14 da Lei Municipal nº 3.311, de 06 de outubro de 1998, o Contrato de Concessão nº 14/2002 e as planilhas de formação de preços dos serviços para 2025, apresentadas pela concessionária através do Ofício Ij-es 067/2024, e ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 355255/2024-e

DECRETA:

Art. 1º O caput do Art. 1º do Decreto nº 10.191, de 08 de janeiro de 2014, com suas alterações posteriores, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Os serviços de Coleta e Destinação Final de Resíduos Domiciliares, executados a partir de 1º de janeiro de 2025, passarão a ser cobrados pela Concessionária diretamente dos usuários desses serviços, através da Tarifa de Coleta de Lixo - TCL, calculada através da fórmula: $TCL = CPL \times FC \times AC \times 0,7983 \times UFM$, onde:

- CPL: Coeficiente de produção de lixo, conforme tabela integrante do Anexo I deste Decreto;
- FC: Frequência dos serviços de coleta de resíduos, sendo 1,0 para diária (de segunda-feira a sábado) e 0,6 para alternada (três dias por semana);
- AC: Área construída em metros quadrados, observando os seguintes limitadores: mínimo de 50m² e máximo de até 5.000m²;
- UFM: Unidade Fiscal do Município."

Art. 2º O Anexo II do Decreto nº 10.191, de 08 de janeiro de 2014, com suas alterações posteriores, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II CONTRATO DE CONCESSÃO N° 14/2002 - ITAJAÍ/SC.

TABELA DA TARIFA DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (TCLH) - CONFORME PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONCESSIONÁRIA NO OFÍCIO N° ITJ-CS 063/2024 DE 28/10/2024 E APROVADA PELA CONCEDENTE, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025, BEM COMO OFÍCIO N° ITJ-CS 067/2024 DE 29/11/2024, QUE APRESENTA ESTUDO PARA DEFINIÇÃO DA TCLH.

I. QUADRO DO VALOR MENSAL DAS TARIFAS CONFORME FAIXAS DE VOLUMES E FREQUÊNCIA DE COLETA, COM APLICAÇÃO DA TARIFA REFERENCIAL REDUZIDA - EM R\$	
Faixas de volumes (em litros)	Valor mensal de acordo com a frequência da coleta na semana

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304-053
FONE (47) 3541-6000 - FAX 3541-6019



	f 1	f 2	f 3	f 4	f 5	f 6
Até 50 litros por mês	10,36	20,71	31,07	41,43	51,78	62,14
Acima de 50 até 100 litros por mês	20,71	41,43	62,14	82,86	103,57	124,28
Acima de 100 até 200 litros por mês	41,43	82,86	124,28	165,71	207,14	248,57
Acima de 200 até 400 litros por mês	82,86	165,71	248,57	331,42	414,28	497,14
Acima de 400 até 800 litros por mês	165,71	331,42	497,14	662,85	828,56	994,27
Acima de 800 até 1.600 litros por mês	331,42	662,85	994,27	1.325,70	1.657,12	1.988,54
Acima de 1.600 até 3.200 litros por mês	1.325,70	1.988,54	2.651,39	3.314,24	3.377,09	
Acima de 3.200 até 6.400 litros por mês	2.651,39	3.977,09	5.302,78	6.628,48	7.954,17	
Acima de 6.400 litros			7.954,17	10.605,56	13.256,95	15.908,34

2. COEFICIENTES DE FREQUÊNCIA DE COLETA	
Frequência da coleta na semana	Coeficiente de frequência de coleta (F)
f 1	1,00
f 2	2,00
f 3	3,00
f 4	4,00
f 5	5,00
f 6	6,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município
RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3541-6000 - FAX 3541-6019

DECRETO N° 13.469, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.747, de 26 de dezembro de 2024 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 369272/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 39.735.720,00 (trinta e nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito

Unidade orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.1 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/1

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 60.000,00

Ação: 2.171 – Apoio Administrativo à Proteção e Defesa Civil

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/169

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional-programática: 4.123.1

Ação: 2.16 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/178

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Unidade orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.21 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/798

Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000

Valor: R\$ 2.430.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.31 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Obras

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/415

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 4.122.6

Ação: 2.76 – Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/435

Fonte: 753 – Destinação: 1.753.7000

Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.81 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/588

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 4.122.9

Áção: 2.118 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Segurança Pública
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/799
 Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
 Valor: R\$ 1.250.000,00

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
 Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
 Funcional-programática: 4.122.1
 Ação: 2.90 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/195
 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
 Valor: R\$ 100.000,00
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/800
 Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
 Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 Funcional-programática: 4.122.1
 Ação: 2.65 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/509
 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
 Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
 Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
 Funcional-programática: 4.122.13
 Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/148
 Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
 Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
 Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
 Funcional-programática: 4.122.13
 Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00/149
 Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
 Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
 Unidade orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
 Funcional-programática: 4.122.1
 Ação: 2.26 – Ações de Complementação Alimentar
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/801
 Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
 Valor: R\$ 740.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
 Unidade orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
 Funcional-programática: 4.122.1
 Ação: 2.21 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00/77
 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
 Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
 Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
 Funcional-programática: 4.121.1
 Ação: 2.11 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Governo
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/11
 Fonte: 753 – Destinação: 1.753.7000
 Valor: R\$ 59.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
 Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
 Funcional-programática: 10.301.3
 Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/344
 Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002
 Valor: R\$ 705.000,00
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/343
 Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 9.389.000,00
 Funcional-programática: 10.305.3
 Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/373
 Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002
 Valor: R\$ 800.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
 Funcional-programática: 12.365.4
 Ação: 2.235 – Manutenção da Educação Infantil - Pré
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/281
 Fonte: 20 – Destinação: 1.500.1001
 Valor: R\$ 5.374.000,00

Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/263
 Fonte: 20 – Destinação: 1.500.1001
 Valor: R\$ 3.300.000,00
 Funcional-programática: 12.365.4
 Ação: 2.235 – Manutenção da Educação Infantil - Pré
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/279
 Fonte: 1018 – Destinação: 1.540.1070
 Valor: R\$ 6.700.000,00
 Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/260
 Fonte: 1018 – Destinação: 1.540.1070
 Valor: R\$ 3.400.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
 Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
 Funcional-programática: 10.301.3
 Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/342
 Fonte: 36 – Destinação: 1.600.7000
 Valor: R\$ 903.680,00
 Funcional-programática: 10.305.3
 Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/374
 Fonte: 38 – Destinação: 1.600.7000
 Valor: R\$ 240.040,00
 Funcional-programática: 10.302.3
 Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/365
 Fonte: 37 – Destinação: 1.600.7000
 Valor: R\$ 2.760.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º, no valor de R\$ 35.832.000,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil reais), será coberto pela anulação das seguintes dotações:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
 Unidade orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
 Funcional-programática: 4.122.1
 Ação: 2.274 – PEMI – Planejamento Estratégico do Município de Itajaí
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/4
 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
 Valor: R\$ 40.000,00
 Ação: 2.283 – Transferência à Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.71.00.00/1
 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
 Valor: R\$ 50.000,00
 Unidade orçamentária: 1002 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
 Funcional-programática: 6.182.9
 Ação: 2.327 – Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/173
 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
 Valor: R\$ 160.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Funcional-programática: 4.122.6
 Ação: 2.76 – Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/436
 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
 Valor: R\$ 230.000,00



Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/439

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 670.000,00

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade orçamentária: 25005 – Secretaria Municipal de Governo

Funcional-programática: 4.121.1

Ação: 2.12 – Aprimoramento dos Processo de Gestão, Planejamento e Orçamento

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/14

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 65.000,00

Órgão: 99000 – Fundo Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente – FMACA

Unidade orçamentária: 99099 – Fundo Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente – FMACA

Funcional-programática: 4.122.6

Ação: 2.100 – Apoio Administrativo ao COMDICA, FMACA e Sistema de Garantias dos Direitos das Crianças e Adolescentes

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/335

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 700.000,00

Funcional-programática: 8.243.6

Ação: 2.99 – Ações Inovadoras e Complementares na Política de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/337

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 955.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 20.606.14

Ação: 2.82 – Revitalização do Parque do Agricultor

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/593

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 110.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/594

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 80.000,00

Ação: 2.84 – Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/595

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 60.000,00

Ação: 2.86 – Festa do Colono

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/599

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 419.000,00

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Comunicação

Unidade orçamentária: 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação

Funcional-programática: 4.131.1

Ação: 2.49 – Realização de Eventos Municipais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/446

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 95.000,00

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Unidade orçamentária: 18018 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Funcional-programática: 4.122.7

Ação: 2.139 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/130

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 19000 – Controladoria-Geral do Município

Unidade orçamentária: 19019 – Controladoria-Geral do Município

Funcional-programática: 4.124.1

Ação: 2.307 – Apoio Administrativo à Controladoria-Geral do Município

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/176

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 100.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/177

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município

Funcional-programática: 2.61.1

Ação: 2.8 – Precatórios

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/410

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 120.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.19 – Elaborações de Estudos e Projetos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/477

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 50.000,00

Ação: 2.223 – Projetos e Obras

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/484

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 160.000,00

Funcional-programática: 16.482.11

Ação: 2.127 – Regularização Fundiária

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/495

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 60.000,00

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.216 – Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/474

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 50.000,00

Ação: 2.30 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/472

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 600.000,00

Funcional-programática: 15.453.5

Ação: 2.297 – Ações de Mobilidade e Transporte Urbano

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/493

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 1.440.000,00

Órgão: 32000 – Secretaria Municipal de Tecnologia

Unidade orçamentária: 32032 – Secretaria Municipal de Tecnologia

Funcional-programática: 4.126.1

Ação: 2.157 – Segurança, Modernização e Manutenção do Parque Tecnológico

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/191

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 250.000,00

Ação: 2.180 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Tecnologia

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/193

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 50.000,00

Ação: 2.239 – Implantação, Modernização e Manutenção dos Sistemas Informatizados

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/188

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 130.000,00

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.238 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/205

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 90.000,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Funcional-programática: 11.334.2

Ação: 2.69 – Apoio ao Pequeno Empreendedor

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/512

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 110.000,00

Ação: 2.255 – Concessão de Incentivos Fiscais e Estímulo Econômico

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/525

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 68.000,00	Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/606
Ação: 2.71 – Apoio ao Balcão de Empregos	Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/514	Valor: R\$ 435.000,00
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000	Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/571
Valor: R\$ 60.000,00	Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Ação: 2.256 – Apoio e Incentivo à Instalação de Novas Empresas e Promoção de Ações de Desenvolvimento aos Setores Econômicos	Valor: R\$ 910.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/526	Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/564
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000	Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 150.000,00	Valor: R\$ 555.000,00
Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação	Ação: 2.335 – Benefícios Eventuais a População
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação	Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/581
Funcional-programática: 12.122.4	Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Ação: 2.39 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Valor: R\$ 965.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/208	Órgão: 6000 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Fonte: 20 – Destinação: 1.500.1001	Unidade orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Valor: R\$ 500.000,00	Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.43 – Apoio as Subvenções Sociais da Educação	Ação: 2.315 – Inovações Institucionais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/215	Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/88
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000	Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 325.000,00	Valor: R\$ 285.000,00
Ação: 2.57 – Alimentação Escolar para os Alunos da Educação Infantil- Creche	Ação: 2.29 – Gestão Patrimonial dos Bens Permanentes
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/220	Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/87
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000	Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 500.000,00	Valor: R\$ 50.000,00
Funcional-programática: 12.306.4	Ação: 2.28 – Gestão da Distribuição de Materiais de Consumo
Ação: 2.56 – Alimentação Escolar para os Alunos Ensino Fundamental	Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/86
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/218	Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000	Valor: R\$ 95.000,00
Valor: R\$ 265.000,00	Ação: 2.27 – Gestão Complementar de Transporte
Ação: 2.254 – Alimentação Escolar para os Alunos Educação Infantil - Pré	Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/85
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/222	Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000	Valor: R\$ 50.000,00
Valor: R\$ 120.000,00	Ação: 2.21 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 12.361.4	Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/78
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/230	Valor: R\$ 100.000,00
Fonte: 1019 – Destinação: 1.540.7000	Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda
Valor: R\$ 7.000.000,00	Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental	Funcional-programática: 28.843.1
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/229	Ação: 0.3 – Serviços da Dívida Interna e Externa
Fonte: 1018 – Destinação: 1.540.1070	Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.2.90.00.00/183
Valor: R\$ 2.600.000,00	Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Ação: 2.236 – Manutenção da Educação Especial	Valor: R\$ 606.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/300	Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 1019 – Destinação: 1.540.7000	Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Valor: R\$ 500.000,00	Funcional-programática: 10.301.3
Funcional-programática: 15.451.5	Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Ação: 2.36 – Limpeza, Conservação e Melhorias de Logradouros e Espaços Públicos	Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/343
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/421	Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000	Valor: R\$ 3.000.000,00
Valor: R\$ 350.000,00	Funcional-programática: 10.303.3
Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária	Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/425	Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/392
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000	Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 295.000,00	Valor: R\$ 500.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/422	Órgão: 32000 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Fonte: 753 – Destinação: 1.753.0000	Unidade orçamentária: 32032 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Valor: R\$ 359.000,00	Funcional-programática: 4.126.1
Ação: 2.333 – Manutenção Conservação e Expansão dos Cemitérios e Crematórios Municipais	Ação: 2.157 – Segurança, Modernização e Manutenção do Parque Tecnológico
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/430	Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/190
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000	Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 100.000,00	Valor: R\$ 270.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/433	Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000	Unidade orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Valor: R\$ 1.435.000,00	Funcional-programática: 23.695.7
Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Ação: 2.143 – Promoção Turística
Unidade orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/145
Funcional-programática: 8.244.6	Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Ação: 2.77 – Manutenção da Proteção Social Básica	Valor: R\$ 50.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/558	Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/143
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000	
Valor: R\$ 785.000,00	
Ação: 2.78 – Manutenção da Proteção da Cidadania e Assistência Social	



Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 225.000,00

Ação: 2.140 – Apoio a Realização de Eventos Turístico

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/142

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí

Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí

Funcional-programática: 13.392.12

Ação: 2.160 – Apoio as Atividades Artísticos Culturais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/30

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 50.000,00

Ação: 2.161 – Manutenção dos Bens Culturais e Imóveis

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/32

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 145.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/34

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 180.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Funcional-programática: 13.391.12

Ação: 2.310 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e dos Acervos da FGML.

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/166

Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000

Valor: R\$ 400.000,00

Ação: 2.310 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e dos Acervos da FGML

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/607

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 100.000,00

Ação: 2.309 – Implementação de Exposições e Ações Educacionais da FGML

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/168

Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Funcional-programática: 27.812.13

Ação: 2.304 – Manutenção Esportiva da FMEL

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/156

Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000

Valor: R\$ 650.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/155

Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000

Valor: R\$ 290.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 18.542.8

Ação: 2.146 – Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/47

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 150.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/49

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 235.000,00

Ação: 2.145 – Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/39

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 40.000,00

Ação: 2.149 – Educação Ambiental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/57

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 70.000,00

Ação: 2.243 – Projetos Ambientais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/59

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional-programática: 4.123.1

Ação: 2.16 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/180

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 40.000,00

Funcional-programática: 28.843.1

Ação: 0.3 – Serviços da Dívida Interna e Externa

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.6.90.00.00/184

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 2.440.000,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico

Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico

Funcional-programática: 11.334.2

Ação: 2.71 – Apoio ao Balcão de Empregos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/514

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico

Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico

Funcional-programática: 11.334.2

Ação: 2.256 – Apoio e Incentivo à Instalação de Novas Empresas e Promoção de Ações de Desenvolvimento aos Setores Econômicos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/526

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 150.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 3.903.720,00 (três milhões, novecentos e três mil e setecentos e vinte reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.470, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.609, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso I, §1º, da Lei Municipal nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023, e, considerando o teor do processo administrativo nº 369396/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.244.415,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quinze reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, referente a recursos da União (Portaria GM/MS nº 3.674, de 29 de abril de 2024), relativo aos contratos de prestação de serviços de exames médicos, consultas e cirurgias:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/365

Fonte: 37 – Destinação: 1.600.7000

Valor: R\$ 2.244.415,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 2.244.415,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quinze reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Itajaí, 26 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.747, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 39.735.720,00 (trinta e nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.1 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/1
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 60.000,00
Ação: 2.171 – Apoio Administrativo à Proteção e Defesa Civil
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/169
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional-programática: 4.123.1
Ação: 2.16 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/178
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Unidade orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.21 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/798
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 2.430.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.31 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Obras
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/415
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 4.122.6
Ação: 2.76 – Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/435
Fonte: 753 – Destinação: 1.753.7000
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.81 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão

Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/588
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 4.122.9
Ação: 2.118 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Segurança Pública
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/799
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 1.250.000,00

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.90 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/195
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 100.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/800
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.65 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/509
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Funcional-programática: 4.122.13
Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/148
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Funcional-programática: 4.122.13
Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00/149
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Unidade orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.26 – Ações de Complementação Alimentar
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/801
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 740.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Unidade orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.21 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00/77
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 4.121.1
Ação: 2.11 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Governo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/11
Fonte: 753 – Destinação: 1.753.7000
Valor: R\$ 59.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS



Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/344
Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 705.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/343
Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 9.389.000,00
Funcional-programática: 10.305.3
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/373
Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 800.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.235 – Manutenção da Educação Infantil - Pré
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/281
Fonte: 20 – Destinação: 1.500.1001
Valor: R\$ 5.374.000,00
Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/263
Fonte: 20 – Destinação: 1.500.1001
Valor: R\$ 3.300.000,00
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.235 – Manutenção da Educação Infantil - Pré
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/279
Fonte: 1018 – Destinação: 1.540.1070
Valor: R\$ 6.700.000,00
Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/260
Fonte: 1018 – Destinação: 1.540.1070
Valor: R\$ 3.400.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/342
Fonte: 36 – Destinação: 1.600.7000
Valor: R\$ 903.680,00
Funcional-programática: 10.305.3
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/374
Fonte: 38 – Destinação: 1.600.7000
Valor: R\$ 240.040,00
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/365
Fonte: 37 – Destinação: 1.600.7000
Valor: R\$ 2.760.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 35.832.000,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil reais), será coberto pela anulação das seguintes dotações:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.274 – PEMI – Planejamento Estratégico do Município de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/444
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 40.000,00
Ação: 2.283 – Transferência à Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.71.00.00/1
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 50.000,00
Unidade orçamentária: 1002 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Funcional-programática: 6.182.9
Ação: 2.327 – Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/173
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 160.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 4.122.6
Ação: 2.76 – Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/436
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 230.000,00
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/439
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 670.000,00

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25005 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 4.121.1
Ação: 2.12 – Aprimoramento dos Processo de Gestão, Planejamento e Orçamento
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/14
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 65.000,00

Órgão: 99000 – Fundo Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente – FMACA
Unidade orçamentária: 99099 – Fundo Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente – FMACA
Funcional-programática: 4.122.6
Ação: 2.100 – Apoio Administrativo ao COMDICA, FMACA e Sistema de Garantias dos Direitos das Crianças e Adolescentes
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/335
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 700.000,00
Funcional-programática: 8.243.6
Ação: 2.99 – Ações Inovadoras e Complementares na Política de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos das Crianças e Adolescentes.
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/337
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 955.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.14
Ação: 2.82 – Revitalização do Parque do Agricultor
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/593
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 110.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/594
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 80.000,00
Ação: 2.84 – Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/595
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 60.000,00
Ação: 2.86 – Festa do Colono
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/599
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 419.000,00

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade orçamentária: 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação
Funcional-programática: 4.131.1
Ação: 2.49 – Realização de Eventos Municipais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/446
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 95.000,00

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Unidade orçamentária: 18018 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Funcional-programática: 4.122.7
Ação: 2.139 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/130
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 19000 – Controladoria-Geral do Município
Unidade orçamentária: 19019 – Controladoria-Geral do Município



Funcional-programática: 4.124.1 Ação: 2.307 – Apoio Administrativo à Controladoria-Geral do Município Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/176 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 100.000,00 Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/177 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 100.000,00	Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Funcional-programática: 11.334.2 Ação: 2.69 – Apoio ao Pequeno Empreendedor Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/512 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 110.000,00 Ação: 2.255 – Concessão de Incentivos Fiscais e Estímulo Econômico Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/525 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 68.000,00
Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município Unidade orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município Funcional-programática: 2.61.1 Ação: 2.8 – Precatórios Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/410 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 120.000,00	Ação: 2.71 – Apoio ao Balcão de Empregos Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/514 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 60.000,00 Ação: 2.256 – Apoio e Incentivo à Instalação de Novas Empresas e Promoção de Ações de Desenvolvimento aos Setores Econômicos Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/526 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 150.000,00
Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação Funcional-programática: 15.451.5 Ação: 2.19 – Elaborações de Estudos e Projetos Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/477 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 50.000,00 Ação: 2.223 – Projetos e Obras Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/484 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 160.000,00 Funcional-programática: 16.482.11 Ação: 2.127 – Regularização Fundiária Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/495 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 60.000,00 Funcional-programática: 4.122.1 Ação: 2.216 – Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/474 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 50.000,00 Ação: 2.30 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/472 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 600.000,00 Funcional-programática: 15.453.5 Ação: 2.297 – Ações de Mobilidade e Transporte Urbano Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/493 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 1.440.000,00	Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação Funcional-programática: 12.122.4 Ação: 2.39 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/208 Fonte: 20 – Destinação: 1.500.1001 Valor: R\$ 500.000,00 Ação: 2.43 – Apoio as Subvenções Sociais da Educação Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/215 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 325.000,00 Ação: 2.57 – Alimentação Escolar para os Alunos da Educação Infantil- Creche Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/220 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 500.000,00 Funcional-programática: 12.306.4 Ação: 2.56 – Alimentação Escolar para os Alunos Ensino Fundamental Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/218 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 265.000,00 Ação: 2.254 – Alimentação Escolar para os Alunos Educação Infantil - Pré Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/222 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 120.000,00 Funcional-programática: 12.361.4 Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/230 Fonte: 1019 – Destinação: 1.540.7000 Valor: R\$ 7.000.000,00 Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/229 Fonte: 1018 – Destinação: 1.540.1070 Valor: R\$ 2.600.000,00 Ação: 2.236 – Manutenção da Educação Especial Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/300 Fonte: 1019 – Destinação: 1.540.7000 Valor: R\$ 500.000,00 Funcional-programática: 15.451.5 Ação: 2.36 – Limpeza, Conservação e Melhorias de Logradouros e Espaços Públicos Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/421 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 350.000,00 Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/425 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 295.000,00 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/422 Fonte: 753 – Destinação: 1.753.0000 Valor: R\$ 359.000,00 Ação: 2.333 – Manutenção Conservação e Expansão dos Cemitérios e Crematórios Municipais Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/430 Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000 Valor: R\$ 100.000,00 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/433 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 1.435.000,00
Órgão: 32000 – Secretaria Municipal de Tecnologia Unidade orçamentária: 32032 – Secretaria Municipal de Tecnologia Funcional-programática: 4.126.1 Ação: 2.157 – Segurança, Modernização e Manutenção do Parque Tecnológico Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/191 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 250.000,00 Ação: 2.180 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Tecnologia Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/193 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 50.000,00 Ação: 2.239 – Implantação, Modernização e Manutenção dos Sistemas Informatizados Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/188 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 130.000,00	Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania Funcional-programática: 8.244.6 Ação: 2.238 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/205 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 90.000,00 Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico



Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.77 – Manutenção da proteção Social Básica
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/558
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 785.000,00
Ação: 2.78 – Manutenção da Proteção da Cidadania e Assistência Social
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/606
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 435.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/571
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 910.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/564
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 555.000,00
Ação: 2.335 – Benefícios Eventuais a População
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/581
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 965.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Unidade orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.315 – Inovações Institucionais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/88
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 285.000,00
Ação: 2.29 – Gestão Patrimonial dos Bens Permanentes
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/87
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 50.000,00
Ação: 2.28 – Gestão da Distribuição de Materiais de Consumo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/86
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 95.000,00
Ação: 2.27 – Gestão Complementar de Transporte
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/85
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 50.000,00
Ação: 2.21 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/78
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional-programática: 28.843.1
Ação: 0.3 – Serviços da Dívida Interna e Externa
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.2.90.00.00/183
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 606.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/343
Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 3.000.000,00
Funcional-programática: 10.303.3
Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/392
Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 32000 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Unidade orçamentária: 32032 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Funcional-programática: 4.126.1
Ação: 2.157 – Segurança, Modernização e Manutenção do Parque Tecnológico
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/190
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 270.000,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Unidade orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Funcional-programática: 23.695.7
Ação: 2.143 – Promoção Turística
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/145
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 50.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/143
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 225.000,00
Ação: 2.140 – Apoio a Realização de Eventos Turísticos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/142
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.160 – Apoio as Atividades Artísticas Culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/30
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 50.000,00
Ação: 2.161 – Manutenção dos Bens Culturais e Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/32
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 145.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/34
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 180.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 13.391.12
Ação: 2.310 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e dos Acervos da FGML.
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/166
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 400.000,00
Ação: 2.310 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e dos Acervos da FGML
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/607
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 100.000,00
Ação: 2.309 – Implementação de Exposições e Ações Educacionais da FGML
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/168
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Funcional-programática: 27.812.13
Ação: 2.304 – Manutenção Esportiva da FMEL
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/156
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 650.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/155
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 290.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Funcional-programática: 18.542.8
Ação: 2.146 – Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/47
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 150.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/49
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 235.000,00
Ação: 2.145 – Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/39
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 40.000,00
Ação: 2.149 – Educação Ambiental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/57
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 70.000,00
Ação: 2.243 – Projetos Ambientais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/59

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional-programática: 4.123.1

Ação: 2.16 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/180

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 40.000,00

Funcional-programática: 28.843.1

Ação: 0.3 – Serviços da Dívida Interna e Externa

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.6.90.00.00/184

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 2.440.000,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico

Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico

Funcional-programática: 11.334.2

Ação: 2.71 – Apoio ao Balcão de Empregos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/514

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico

Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico

Funcional-programática: 11.334.2

Ação: 2.256 – Apoio e Incentivo à Instalação de Novas Empresas e Promoção de Ações de Desenvolvimento aos Setores Econômicos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/526

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 150.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 3.903.720,00 (três milhões, novecentos e três mil e setecentos e vinte reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. SAÚDE

O QUE SE LÊ:

EXTRATO: 018 019/2010 – RENOVAÇÃO

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAI

CONTRATADA: MARCO POLO PASSOS E TÂNIA MARA PASSOS

CPF: XXX.170.XXX-34 E XXX.370.XXX-75

FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

NÚMERO DO PROCESSO: SIPE Nº 215452/2021

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ALFREDO TROM-POWksi, Nº 405, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS I.

VALOR TOTAL: R\$78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)

Quadro societário:

PROPRIETÁRIOS:

- MARCO POLO PASSOS
- TÂNIA MARA PASSOS

DEVE LER-SE:

EXTRATO: 018 019/2010 – RENOVAÇÃO

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAI

CONTRATADA: MARCO POLO PASSOS E TÂNIA MARA PASSOS

CPF: XXX.170.XXX-34 E XXX.370.XXX-75

FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

NÚMERO DO PROCESSO: SIPE Nº 215452/2021

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ALFREDO TROM-POWksi, Nº 405, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS I.

VALOR TOTAL: R\$78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)

Quadro societário:

PROPRIETÁRIOS:

- MARCO POLO PASSOS
- TÂNIA MARA PASSOS

ATOS DO SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 008/2024

Processo Administrativo Nº 2024-OBR-091607

REGISTRO NO TCE/SC Nº D7950B68567D5E04B40798612481C04CA045F37E

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE ÁGUA TRATADA ATRAVÉS DE DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM UTILIZAÇÃO DE MENBRANAS DE ULTRAFILTRAÇÃO EM CONTAINERS, COM CAPACIDADE NOMINAL DE PRODUÇÃO DE 250L/S, INSTALADO EM-ITAJAÍ/SC, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Federal nº 8.538/15, do Decreto Municipal 12.840/2023. O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaítajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 30 de janeiro de 2025, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 17 de dezembro de 2024

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Processo Administrativo Nº 2024-SAN-091886

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024

Contratada: WOLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 58.707.050/0001-93. Representante: Luiz Carlos Locatelli – CPF nº 099.6**.***-**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manômetros, sondas de nível e transmissores de pressão das redes do Semasa. O valor deste Contrato é de R\$ 9.581,84 (Nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato e o prazo de vigência será de 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução O

serviço deverá estar de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

Data de Assinatura: 26/12/2024.

Itajaí/SC, 26 de dezembro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Processo Administrativo Nº 2024-SAN-091886
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024

Contratada: PRESSGAGE INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTO DE MEDICAO LTDA. CNPJ: 07.279.405/0001-50. Representante: Anderson Ricardo Lopes – CPF nº 299.3**.***-**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manômetros, sondas de nível e transmissores de pressão das redes do Semasa. O valor deste Contrato é de R\$ 48.027,70 (quarenta e oito mil, vinte e sete reais e setenta centavos). O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato e o prazo de vigência será de 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

Data de Assinatura: 26/12/2024.

Itajaí/SC, 26 de dezembro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

CONCORRÊNCIA Nº 008/2024
Processo Administrativo Nº 2024-OBR-091607

DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA
008/2024

Vistos etc...

Trata-se de REVOGAÇÃO do CONCORRÊNCIA Nº 008/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE ÁGUA TRATADA ATRAVÉS DE DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM UTILIZAÇÃO DE MEMBRANAS DE ULTRAFILTRAÇÃO EM CONTAINERS, COM CAPACIDADE NOMINAL DE PRODUÇÃO DE 250L/S, INSTALADO EM ITAJÁI/SC, nos termos especificados pelo Edital e Anexos.

Considerando que após melhor análise efetuada pela Direção Geral, em comparação ao processo em andamento da Contratação de empresa para execução do projeto, fabricação e fornecimento de “ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) PRÉ-FABRICADA METÁLICA COMPLETA EM AÇO CARBONO” com ciclo completo de 375 l/s, a mesma obteve pelo prosseguimento do processo licitatório para a aquisição da Estação de Tratamento de Água (ETA) Compacta.

Considerando, o princípio da economicidade, do interesse público, e da moralidade, fica REVOGADO a Concorrência 008/2024, sendo transferido o bloqueio da dotação orçamentária, para o processo de Contratação de empresa para execução do projeto, fabricação e fornecimento de “Estação de Tratamento de Água (Eta) Pré-Fabricada Metálica Completa Em Aço Carbono” com ciclo completo de 375 l/s.

O Diretor Geral do SEMASA, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Concorrência Nº 008/2024 nos termos do art.71, inciso II da Lei 14.133/2021, disponibilizasse a presente para a manifestação dos interessados.

Dê-se ciência do ora decidido e publicidade.

Arquive-se o processo para posterior análise da nova Diretoria a tomar posso para o exercício 2025/2028.

Itajaí/SC, 18 de dezembro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato- 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

ADITIVO 001 AO CONTRATO N°. 010/2024

CONTRATO QUE CELEBRAM TEC CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA e o SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA, REGENDO A prestação de serviços especializados de aferição de hidrômetros pertencentes à EMASA.

Por este instrumento de ADITIVO que entre si celebram, de um lado, TEC CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, adiante designada de CONTRATANTE, com sede na rua 3200, Centro, Balneário Camboriú - SC, CEP 88.330-275, inscrita no CNPJ sob nº 03.315.187/0001-00, representada neste ato, por seu Representante Legal: sr. Tony Roberto Porto, e de outro lado, o SEMASA - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA, Autarquia Municipal com personalidade jurídica de direito público interno, adiante designado de CONTRATADO, com sede na Rua Heitor Liberato, nº 1.189, Vila Operária, CEP 88303-101, em Itajaí/SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.472.936/0001-39, representada neste ato por seu Diretor Geral, Diego Antônio da Silva, R.G. 4038099, inscrito no CPF sob o nº 037.197.999-48, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Humberto Moro Zanella, R.G. de nº 3748944 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 040.943.059-55 fica ajustado e contratado o seguinte:

Considerando o disposto nos artigos 6º c/c 124 da lei 14.133/2021 acerca da legalidade da prorrogação bem como da alteração dos contratos pela Administração Pública em caso de necessidade desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

Considerando o disposto Ofício de 19/12/2024 – Tec Civil Construções LTDA solicitando a extensão do prazo por mais 90 (noventa) dias de maneira a assegurar o atendimento da demanda proposta;

Considerando a concordância da Gerência de Cadastro através do SISPRO nº 093642.

Resolve:

Alterar a cláusula terceira para:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência do contrato será até 31/03/2025, a contar da assinatura do mesmo com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí.



2



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato- 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Itajaí/SC, 26 de dezembro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

Humberto Moro Zanella
Diretor Administrativo Financeiro

Arthur Leite da Silva
Gerente de Cadastro

Anderson Carlos Deola da Silva
Assessor Jurídico

TEC CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA
Tony Roberto Porto
Diretor